



Ata de reunião de Júri Procedimento concursal comum de recrutamento para a contratação em regime de contrato a termo resolutivo certo a tempo parcial, tendo em vista o preenchimento de dois (2) postos de trabalho na carreira e categoria de assistente operacional - Aviso (extrato) nº 3804/2021, 2 de março de 2021

Ata Nº 1

Aos 02/03/2021, pelas 14:30 horas, na Sala da Direção da Escola Secundária de Arganil, reuniram os membros de Júri do procedimento concursal supracitado, nomeados por despacho proferido pela senhora Diretora do Agrupamento de Escolas de Arganil, de 27/04/2020, a saber: Presidente: Maria da Graça Prazeres Ferreira Lopes, Adjunta da Diretora; Vogais efetivos: 1.º vogal: Alfredo José Carvalheiro Gonçalves, Adjunto da Diretora e 2.º vogal: Lígia Isabel Gouveia Duarte, Encarregada Operacional Vogais suplentes: 1.º vogal: Maria Leonor Costa Simões, Subdiretora. E 2.º vogal Graça Maria das Neves Dias, Adjunta da Diretora, constando da ordem de trabalhos a definição dos parâmetros de avaliação, a sua ponderação, a grelha classificativa e o sistema de a valoração final de cada método de seleção do procedimento concursal comum de recrutamento acima mencionado, considerando para tal as determinações da abertura de procedimento concursal em questão constantes no despacho da senhora Diretora do Agrupamento de Escolas de Arganil supracitado e à legislação aplicável.-----

De acordo com o nº6 do artº 36º da Lei nº35/2014, de 20/06, (LGTFP) e da alínea c) da Portaria nº 125-A/2019, de 30/04, e dada a urgência do procedimento, o método de seleção será exclusivamente a Avaliação Curricular (AC), que visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica e profissional.-----

A **Avaliação Curricular (AC)** visa analisar a qualificação dos candidatos, ponderando os elementos de maior relevância para o posto de trabalho, considerando neste âmbito: a habilitação literária ----- (HAB); a experiência profissional (EP), Será expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos elementos a avaliar.-----

Considerando o anterior, relevam para as actividades inerentes ao posto de trabalho em recrutamento as evidências relacionadas com a função de auxiliar de acção educativa, categoria de assistente operacional, tal como descrito no Anexo do nº2 do artº 88º da LGTFP. -----

Para a valoração do parâmetro de avaliação de **Habilitação Literária (HAB)**, os critérios de avaliação adotados são os seguintes: -----

- 4º ano de escolaridade – 10 valores; -----
- 6º ano de escolaridade – 12 valores; -----
- 9º ano de escolaridade – 14 valores; -----

A ordenação final dos candidatos admitidos que completem o procedimento concursal é efetuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores, com valoração às centésimas em resultado da classificação quantitativa obtida nos métodos de seleção. -----

Em situações de igualdade de valoração, terão preferência na ordenação final os candidatos que cumpram o previsto no artigo 27º da Portaria nº 125-A/2019 de 30 de abril e posteriores alterações. Subsistindo o empate, o Júri decidiu por unanimidade considerar os seguintes critérios: a) pela antiguidade das habilitações literárias, sendo dada preferência ao candidato que tiver concluído o último nível académico há mais tempo; b) pela data de nascimento, sendo dada preferência ao candidato com mais idade. -----

Haverá lugar à audiência dos interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo, após a aplicação de cada um dos métodos de selecção e antes de ser proferida a decisão final. Os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas no artigo 10.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, mas preferencialmente, por correio eletrónico, nos termos dos n.ºs 7 e 8 do artigo 10.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro. As alegações a proferir pelos mesmos devem ser feitas em formulário próprio, aprovado pelo Despacho n.º 11 321/2009, de 8 de maio, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 89, de 8 de maio, disponibilizado no endereço eletrónico da Direção-Geral da Administração e Emprego Público (DGAEP), em www.dgaep.gov.pt, podendo ser obtido na página eletrónica ou junto dos serviços administrativos do Agrupamento de Escolas de Arganil.-----

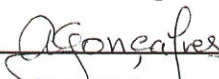
A lista unitária da ordenação final dos candidatos, após homologação da Diretora do Agrupamento de Escolas de Arganil, é publicada na BEP; afixada em local público e visível das instalações do Agrupamento de Escolas de Arganil e disponibilizada na respetiva página eletrónica, sendo ainda publicado um aviso na 2.ª Série do *Diário da República*, com informação sobre a sua publicitação, nos termos do n.º 5 do artigo 28.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril.-----

E por não haver mais assuntos a tratar a Presidente do Júri deu por encerrada a reunião, dela se lavrando a presente ata que depois de lida será assinada pelos restantes membros presentes. -----

A Presidente do Júri,



O 1º Vogal



O 2º Vogal



DELIBERAÇÃO DO JÚRI

CLASSIFICAÇÃO:

VALORAÇÃO DO MÉTODO DE SELEÇÃO

CLASSIFICAÇÃO:

E.P.S. = (A+B+C+D+E)/5 valores

E.P.S. =

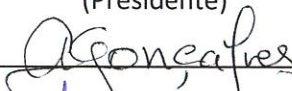
0,00

(arredondamento às centésimas)

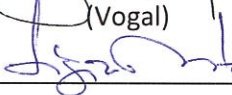
O Júri,



(Presidente)



(Vogal)



(Vogal)